

definição de metodologias de melhores práticas de gestão e de sistemas de garantia de conformidade face aos objetivos exigidos;

h) Estabelecimento de ligações com outros serviços e organismos da Administração Pública e com entidades congéneres, nacionais e internacionais, e assinatura da correspondência e expediente corrente;

i) Garantia da elaboração e atualização do diagnóstico de necessidades de formação e de capacidades formativas, bem como da avaliação dos efeitos da formação ministrada ao nível da eficácia do serviço e do impacto do investimento efetuado;

j) Autorização da inscrição e participação em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação, bem como da inscrição e participação em estágios ou outras iniciativas semelhantes, que decorram em território nacional e desde que não acarretem encargos para a DGT;

k) Prática dos atos da competência dos titulares de cargos de direção intermédia relativamente a dirigentes e trabalhadores que se encontrem na sua dependência;

l) Gestão eficaz e eficiente da utilização, manutenção e conservação das instalações e equipamentos afetos às referidas unidades orgânica e flexíveis;

m) Promoção de condições de saúde, higiene e segurança no trabalho.

2 — A presente delegação de competências inclui a faculdade de subdelegação, dentro dos condicionalismos legais aplicáveis.

3 — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 30/2012, de 13 de março, designo a Professora Doutora Ana Cristina Raposo Freire Bordalo Ramos Preto para me substituir nas minhas ausências e impedimentos, incluindo-se neste âmbito a prática de atos que me foram subdelegados, com faculdade de subdelegação, a coberto do Despacho n.º 1146/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 1 de fevereiro.

4 — O presente despacho reporta os seus efeitos a 17 de janeiro de 2019, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados pela delegada no âmbito das matérias por ele abrangidas, nos termos do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Publique-se.

20 de maio de 2019. — A Diretora-Geral, *Fernanda do Carmo*.
312318442

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 5466/2019

1 — Ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, com o n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação e nos termos do artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, delego, sem possibilidade de subdelegação, na Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Mestre Maria Filipa de Sousa da Câmara Horta Osório, competência para:

1.1 — No âmbito da execução do orçamento e de acordo com uma rigorosa gestão dos recursos disponíveis:

1.1.1 — Autorizar as alterações orçamentais para correção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a sua competência.

1.1.2 — Assinar as requisições de pedidos de libertação de crédito às competentes delegações da Direção-Geral do Orçamento, dentro dos condicionalismos legais;

1.2 — Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, quando importem custos para o serviço, bem como a inscrição e participação em estágios;

2 — No uso da faculdade que me foi concedida através do n.º 2 do Despacho n.º 11466/2018, de 22 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de novembro, nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 46.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, subdelego, na Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Mestre Maria Filipa de Sousa da Câmara Horta Osório, sem possibilidade de subdelegação, compe-

tência para autorizar despesas e respetivos pagamentos com aquisição de bens e serviços e locação sob qualquer regime, até ao montante de € 250 000,00, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro.

3 — No uso da faculdade que me foi concedida através do n.º 2 do Despacho n.º 2336/2019, de 26 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março, nos termos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, e do artigo 46.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, considerando que se torna necessário garantir uma maior celeridade e eficácia às decisões administrativas, subdelego, na Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Mestre Maria Filipa de Sousa da Câmara Horta Osório, sem possibilidade de subdelegação, competência para:

3.1 — Autorizar despesas e respetivos pagamentos com aquisição de bens e serviços e locação sob qualquer regime, até ao montante de € 250 000,00, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para os efeitos do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, e alterado pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, no que respeita às matérias relativas ao domínio do regadio e da bolsa de terras;

3.2 — Autorizar despesas e respetivos pagamentos com empreitadas de obras públicas até ao montante de € 625 000,00, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e demais legislação aplicável, bem como praticar todos os atos decisórios inerentes ao procedimento adequado, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, no que respeita às matérias relativas ao domínio do regadio;

3.3 — Autorizar a assunção de compromissos plurianuais, até ao montante de € 625 000,00, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, e 22/2015, de 17 de março, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada, com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, no que respeita às matérias relativas ao domínio do regadio e da bolsa de terras;

3.4 — Autorizar as deslocações ao estrangeiro do pessoal a exercer funções na DGADR para participar em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, nas condições legalmente previstas, no que respeita às matérias relativas ao domínio do regadio e da bolsa de terras.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação, ficando ratificados os atos praticados, no âmbito dos poderes objeto do presente despacho, desde o dia 21 de setembro de 2018.

30 de abril de 2019. — O Diretor-Geral, *Gonçalo de Freitas Leal*.
312266781

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Aviso n.º 9759/2019

Nos termos do disposto na alínea b) n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que procedeu-se à consolidação definitiva da mobilidade, no mapa de pessoal da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária, da assistente operacional Isabel Maria Gaspar Teixeira Almeida, ao abrigo do disposto no artigo 99.º do Anexo à referida Lei, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas com efeitos a 1 de maio de 2019, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória e no nível remuneratório 4, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

13 de maio de 2019. — O Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, *Fernando Bernardo*.

312323991